



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 28 de março de 2023 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.542

LEI



LEI MUNICIPAL Nº 5.442, DE 27 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar de R\$ 596.324,06 ao orçamento de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2023, Lei nº 5.423 de 08 de dezembro de 2022, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 596.324,06** (Quinhentos e noventa e seis mil, trezentos e vinte e quatro reais e seis centavos) para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+) CRÉDITOS ADICIONAIS				
Ficha	Elemento de Despesa	F.R.	Valor R\$	
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ				
- UO: 02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
- UE: 02.12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
- F.P.: 10.301.0101.2546 – Atendimento em Atenção Básica				
xxx	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	92	50.000,00	
xxx	3.3.90.39.00 – Outros e Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	92	138.253,71	
F.P.: 10.302.0102.2549 – Atendimento Médico em Especialidades				
xxx	3.3.90.39.00 – Outros e Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	92	408.070,35	
(+) TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS			596.324,06	

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de parte do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022, no valor de **R\$ 596.324,06** (Quinhentos e noventa e seis mil, trezentos e vinte e quatro reais e seis centavos), nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e vinte e três.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA:01923980831
Assinado de forma digital por
MARCUS AUGUSTIN
SOLIVA:01923980831
Data: 2023.03.27 17:32:42 -03'00'

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LVII.

Valide a autenticidade do documento no site da entidade, com o código: 20689f9c4754299b6b2865465a4d31d62ab2496

ASSINADO ELETRONICAMENTE EM 27/03/2023 POR TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA.



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 28 de março de 2023 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.542

LEI

Assinatura Digital

O presente documento recebe Assinatura Digital com Certificação Digital de acordo com as disposições normativas instituída pela Medida Provisória No 2200-2 de 24/08/2001.



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

Rua Aluísio J. de Castro, nº 147 - Chacara Selles - Guaratinguetá - SP - Tel: (12) 3128.2800
CEP. 12.505-740 - www.guaratingueta.sp.gov.br